



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria da Saúde
Responsável	MÁRCIO ALEXANDRE CAMARGO
E-mail	compras@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo licitatório para “Fornecimento de marmitex (Presidente Prudente)”, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	727.001.001	Contratação de empresa para fornecimento de marmitex que deverá conter: <ul style="list-style-type: none">• 200g de arroz branco• 200g de feijão• 250g de carne• 150g de guarnição (legumes) Os produtos requisitados deverão apresentar características organolépticas adequadas: Cor, odor, sabor, aparência e consistência. Os alimentos que compõem a marmitex devem estar frescor, ser preparados no dia e horário do fornecimento e ser de boa qualidade quanto à aparência, textura e sabor. O marmitex deverá ser entregue no estacionamento do AME de Presidente Prudente às 11:00hs (local onde se encontra o transporte do município de Quatá)	UN	10000	R\$ 25,00	R\$ 250.000,00

1.2. Classificação do objeto:

Gêneros alimentícios

1.3. Critério de Julgamento:

Menor Preço Unitário

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto Básico e por se tratar de “Contratação comum”.

Análise de risco: Foca na segurança alimentar, pontualidade na entrega e conformidade técnica (qualidade, higiene e nutrição). Riscos principais incluem intoxicação alimentar, atrasos, cardápio inadequado e descumprimento de normas sanitárias. Recomenda-se rigor na qualificação técnica, exigência de amostras e laudos.

1.5. Valor total:

O valor total para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) considerando os valores obtidos em pesquisa de mercado regional e contratações anteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde

1.6. Registro de Preços:

(x) SIM () NÃO

2- Justificativa:

Necessidade de Atendimento dos Pacientes: Muitos pacientes do município passam longas horas em consulta e exames médicos na cidade de presidente prudente, o que pode resultar em dificuldade para acessar alimentação adequada durante esse período, nem todos os pacientes tem condições financeiras para arcar com esse tipo de alimentação. Garantia do Direito à Alimentação: É dever do município garantir o acesso à alimentação adequada, especialmente para aqueles que estão em situação de fragilidade devido a questões de saúde. Ao oferecer marmitex aos pacientes, estamos assegurando que eles tenham acesso a refeições nutritivas e balanceadas durante o tempo em que estão em atendimento médico. Promoção da Saúde e Bem-Estar: Uma alimentação adequada é fundamental para a recuperação e manutenção da saúde dos pacientes. Ao fornecer refeições adequadas, o município contribui para o bem-estar físico e emocional dos pacientes, além de auxiliar no processo de tratamento médico. Cumprimento de Diretrizes Legais e Éticas: A oferta de alimentação aos pacientes está alinhada com as diretrizes legais e éticas que regem o cuidado com a saúde pública. É uma responsabilidade do município zelar pelo bem-estar dos cidadãos, garantindo-lhes condições dignas durante o acesso aos serviços de saúde. Estabelecimento de Preços Justos e Competitivos: A abertura de licitação em registro de preços permite que o município selecione fornecedores que ofereçam produtos de qualidade a preços justos e competitivos. Isso garante o melhor uso dos recursos públicos e possibilita a escolha da opção mais vantajosa para a administração municipal.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
244	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Recurso Próprio

4- Condições de habilitação:

A empresa contratada deverá possuir CNPJ ativo e CNAE compatível ao produto solicitado no item 01.

Apresentar alvará de funcionamento e licença sanitária .

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Início imediato após abertura da licitação, onde o pedido será enviado diariamente até as 09:00hrs, pelo responsável do agendamento do município por



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde

meio de mensagem por WhatsApp, E-mail, telefone ou outro meio de comunicação. Contendo quantidade de marmitas a serem entregues.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

O marmitex deverá ser entregue diariamente, segunda à sábado no estacionamento do AME de Presidente Prudente-SP às 11:00hs (local onde se encontra o transporte do município de Quatá, procurar motorista responsável).

Responsável: Emily Mayoral Andrade.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Os alimentos que compõem a marmitex devem estar frescos, serem preparados no dia e horário do fornecimento e serem de boa qualidade quanto à aparência, textura e sabor.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Vigência de 01 ano podendo ser prorrogado e reajustado pelo IPCA.

5.5- Demais informações necessárias para a execução do objeto:

A empresa deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, imediatamente, o objeto com avarias ou defeitos; Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6- Obrigações da contratada:

A contratada deverá entregar o produto conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas no presente termo, deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais.

A contratada deverá fornecer número de telefone com whatsapp disponível, para recebimento de pedidos, e telefone fixo, email para comunicação entre as partes. Deverá enviar um relatório mensal das quantidades de marmitas entregues, com data e quantidade diária.

Além de possuir conta jurídica e emitir nota fiscal eletrônica.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão:

Márcio Alexandre Camargo - Secretário de Saúde

Fiscalização:

Emily Mayoral Andrade - Escriturária



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicado pela CONTRATADA.

Email: centrodesaude@quata.sp.gov.br

Contato: (18) 3366-9600

Quatá/SP, 10 de abril de 2026

Márcio Alexandre Camargo
Secretário Municipal de Saúde

Emily Mayoral Andrade
Escriturária

Alex Favoretto Terçarioli
Escriturário - Elaborador do TR